Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.759 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr$ 1.000.000.000 (hum bilhão de cruzeiros), à dotação "Obras e Instalações" da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para execução de obras de infra-estrutura (meio-fios e sarjetas) e pavimentação em diversas vias da cidade, obedecendo a seguinte classificação:
07.02.10585751-17.4110 - Obras e Instalações ..... Cr$ 1.000.000.000

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será proveniente do excesso de arrecação apurado em 30 de junho de 1985.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE OUTUBRO DE 1985.

JOSÉ AURÉLIO VILELA
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 2932, de 18 / 10 /85.